DECRETO Nº 12.338 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 27.588/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e do FUNTRAN – Fundo Municipal de Trânsito, crédito adicional suplementar no valor total de R$ 4.436.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais) nos termos do disposto nos incisos II, III e VII do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
673	01.17.01.10.3050035.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	5.000,00
583	01.17.01.10.3010032.2001.3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	200.000,00
266	01.09.02.12.3610018.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	1.660.000,00
265	01.09.02.12.3610018.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
235	01.09.01.12.3650018.2001.3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	870.000,00
303	01.09.03.12.3610018.2036.3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	800.000,00
306	01.09.03.12.3610018.2036.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	560.000,00
315	01.09.03.12.3650018.2036.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	40.000,00
316	01.09.03.12.3650018.2036.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	230.000,00
538	01.16.04.15.4520028.2001.3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	70.000,00

TOTAL.....R$ 4.436.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de 2013 – tesouro, no valor R$ 1.118.000,00, e no valor de R$ 3.318.000,00, das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
674	01.17.01.10.3050035.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
586	01.17.01.10.3010032.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
587	01.17.01.10.3010032.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	20.000,00
588	01.17.01.10.3010032.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	70.000,00
264	01.09.02.12.3610018.2001.3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	585.000,00
267	01.09.02.12.3610018.2001.3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESP.PESSOAL REQ.	60.000,00
268	01.09.02.12.3610018.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	600.000,00
234	01.09.01.12.3650018.2001.3.1.90.05	OUT.BENEF.PREV.DO SERV OU DO MILITAR	3.000,00
237	01.09.01.12.3650018.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	35.000,00
238	01.09.01.12.3650018.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000,00
304	01.09.03.12.3610018.2036.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	1.360.000,00
314	01.09.03.12.3650018.2036.3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	270.000,00
540	01.16.04.15.4520028.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	40.000,00
541	01.16.04.15.4520028.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00

TOTAL Redução + Recursos.....R$ 4.436.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 18 de dezembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 18 de dezembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.